



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 105/2024 ANO XV

Divulgação: terça-feira, 11 de junho de 2024

Publicação: quarta-feira, 12 de junho de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: regulamentar o estabelecimento dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pela Administração Pública ou Tribunal com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva, bem como viabilizar o acesso aos saldos e extratos e/ou movimentação das contas abertas, através do sistema GOVCONTA CAIXA.

Valor total: Não oneroso

Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2029

Assinatura: Belo Horizonte, 10 de junho de 2024

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Sidney de Oliveira

Cargo: Adjunto da Assessoria Militar

Matrícula: JME 0864-2

Destino: Cuiabá/MT

Atividade: Acompanhar Magistrados ao 1º Congresso Estadual de Direito Militar

Período de afastamento: 10/07/2024 a 12/07/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Designando, nos termos da Portaria TJMMG n. 1.370/2021, o servidor Pedro Henrique Capila de Abreu, Oficial Judiciário, JME 00986-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L4, no período de 05/06/2024 a 14/06/2024.

PORTARIA N. 1.617, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Designa desembargador para coordenar as ações de cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos para coordenar, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, as ações relativas ao cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTESTERCEIRA PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Relator, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou que dele tiverem conhecimento que tramitam, por este juízo, os autos do **PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO eproc n. 2000120-51.2024.9.13.0000**, conforme representação formulada pela Procuradora de Justiça que atua neste Tribunal, contra **Zenaldo Pereira Damasceno, n. 110.981-8**, CPF nº 592.064.896-15, natural de Rubim-MG, nascido em 29/03/1967, filho de Miguel Pereira Damasceno e Inácia Almeida Rocha, com endereço na Rua Monsenhor Pinheiro, nº 280, bairro Centro, São João Evangelista/MG, em virtude da condenação à pena de oito (08) anos de reclusão, em regime semiaberto, como incurso nas sanções do artigo 217-A do Código Penal. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, **FICA CITADO**, na forma prevista no art. 277, inciso V, alínea "d", c/c os arts. 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, **Zenaldo Pereira Damasceno, n. 110.981-8**, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, para que a citação chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, aos 06 de junho de 2024. Eu, Eli Alvarenga, Diretor Judiciário, lavrei o presente e subscrevi.

(a) **Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos**  
**Relator**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR**

Processo eproc n. 2000092-83.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000008-82.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Dailton Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar as preliminares levantadas pelo embargante e, no mérito, também à unanimidade, em negar provimento aos embargos em ação penal militar.

Ausente, justificadamente, o desembargador Fernando Armando Ribeiro.

**EMENTA**

**EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR - DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA DECRETAR A PERDA DE GRADUAÇÃO DO EMBARGANTE - INDEFERIMENTO DE PROVAS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO QUE CONSIDEROU O HISTÓRICO FUNCIONAL DO EMBARGANTE - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA DA DECISÃO IMPUGNADA - INEXISTÊNCIA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - INCIDÊNCIA SOBRE A PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE DO REPRESENTADO - QUESTÃO QUE REFOGE À COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo